



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.816, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e vaga cargo da servidora Marlene Carvalho de Lima Santo do quadro de Pessoal de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo 012/2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedida a partir de 21 de outubro de 2019, com determinações imposta pela Lei Municipal nº 887 de 24 de outubro de 2001, redação da EC.41, de 2003, **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARLENE CARVALHO DE LIMA SANTO**, Portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 15.200.480-SSP-SP, e do CPF nº. 087.647.618-35, funcionária do quadro de pessoal de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Atendente.

ARTIGO 2º - Decretar, a partir de 21 de outubro de 2019, vago o cargo Público Efetivo de Atendente, Referência 07, anteriormente ocupado pela servidora Marlene carvalho de Lima Santo, aposentada em 21 de outubro de 2019.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 23 de outubro de 2019.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
-Responsável Pelo Departamento Pessoal-